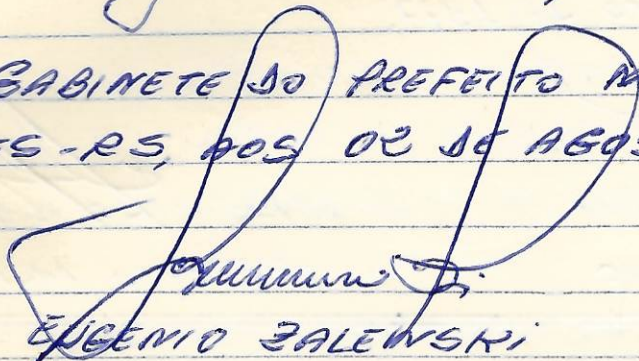


Registra-se Publiquem-se e Cumpra-se

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSOES - RS, AOS 02 DE AGOSTO DE 1977.


EZEQUIEL ZALEWSKI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 359 DE 02 DE ABRIL DE 1977.

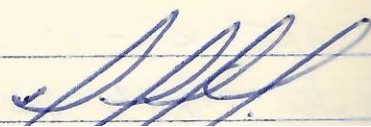
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR
ASSINATURA DO CONTRATO COM A SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, PREFEITO CONSTITUCIONAL
DE GUARANI DAS MISSOES - RS, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
sanctionou e promulga a seguinte Lei:

ARTº 1º - O poder Executivo Municipal au-
torizado a efetuar a assinatura de um contrato com a
Secretaria de Educação e Cultura, para a construção
um prédio de Alvenaria para a Escola Rural de
Campo novo, sendo para escola Campo Novo.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSOES - RS, AOS 02 DE ABRIL DE 1977.



"1088"

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 360 DE 02 DE ABRIL DE 1977.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL LEILOAR
DOIS CAMINHÕES CHEVROLET, ANO DE FABR.
1972 e 1974 RESPECTIVAMENTE:

CASEMIRO WARPECHOWSKI PREFEITO CONSTITUCIONAL
GUARANI DAS MISSÕES - RS, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
para leiloar e vender dois (2) Caminhões Chevrolet
de fabricação 1972 e 1974 respectivamente.

§ 1º - Caminhão marca Chevrolet, motor nº 15
com 6 cilindros, ano de fabricação 1972, 147 HP, capacidade
carga 7.900 Kg., Rodado duplo, cor turquesa Neptune, e
câmbio, placas NH-9703, sendo para base de cálculo o valor
mínimo de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros).

§ 2º - Caminhão marca Chevrolet, modelo C650
ano de fabricação 1974, motor 512, 6 cilindros, 149 HP,
C653 CBR 67400R, cor ultra-verde, capacidade da carga
Kg. com câmbio basculante, placas NH-9704, sendo para
base de cálculo o valor mínimo de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito
mil cruzeiros).

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS